

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022

SESSÃO 001/2022

1. Abertura do Certame

Às 08:00 horas do dia 07 de março de 2022 na sede da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANÉSIA, sito à Avenida Brasil, nº919, Santa Luzia reuniu-se a Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar São Sebastião, nomeada pela Portaria 01/2022 de 10 de fevereiro de 2022, para realizar o julgamento das habilitadas das empresas que protocolaram em tempo no auditório da Coordenação Regional de Educação de Goianésia, conforme publicação anexa ao processo, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, referente ao **processo administrativo 2022.0000.600.1828**

Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão 01, onde esclareceu aos licitantes sobre as informações do processo de construção, declarando que todos os credenciados estão cientes do teor do projeto básico sendo responsáveis pelos preços propostos onde não haverá possibilidades de recomposições de preços. Após, os licitantes presentes optaram por não assistirem a sessão, o qual foi conduzida pela comissão, sendo após vistados por todos da comissão para que os envelopes estavam intactos e lacrados.

2. Credenciamento

Foram credenciadas nesta sessão para o presente certame as empresas abaixo identificadas o qual não enviaram representantes para esta segunda sessão de julgamento das propostas:

	EMPRESA	CNPJ
1	CONSTRUTORA ORION LTDA	43.680.089/0001-97
2	CONSTRUTORA LG LTDA	14.283.817/0001-29
3	DLC CONSTRUTORA LTDA	18.990.319/0001-77
4	PRIME ENGENHARIA	28.331.609/0001-62
5	LANCE ENGENHARIA LTDA	26.945.469/0001-97
6	CCB CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPITAL EIRELI - ME	20.459.372/0001-98
7	JANKO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇO EIRELI	36.295.728/0001-35
8	EXCELÊNCIA NEGÓCIOS E INCORPORADORA	30.177.339/0001-29
9	CONSTRUTORA J LOURENÇO EIRELI	37.373.459/0001-40
10	CRB CONSTRUTORA EIRELI	14.978.507/0001-29

3. Habilitação

O Presidente iniciou abertura dos envelopes das HABILITAÇÃO, onde apresentou primeiramente para que a comissão visstassem todos os documentos. Após, verificado todos os documentos, foram considerados habilitados as empresas:

CONSTRUTORA ORION LTDA	43.680.089/0001-97	INABILITADA Não apresentou na CAT item de maior relevância - Cobertura com Telha metálica, conforme item 5.10.3 do edital.
CONSTRUTORA LG LTDA	14.283.817/0001-29	INABILITADA Não apresentou na CAT item de maior relevância - Cobertura com Telha metálica, conforme item 5.10.3 do edital.
DLC CONSTRUTORA LTDA	18.990.319/0001-77	INABILITADA Não apresentou na CAT item de maior relevância – Cobertura com Telha metálica; Piso Laminado, conforme item 5.10.3 do edital.
PRIME ENGENHARIA	28.331.609/0001-62	INABILITADA Não apresentou na CAT item de maior relevância – Cobertura com Telha metálica; Piso Laminado, conforme item 5.10.3 do edital.
LANCE ENGENHARIA LTDA	26.945.469/0001-97	HABILITADA
CCB CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPITAL EIRELI - ME	20.459.372/0001-98	INABILITADA Não apresentou na CAT item de maior relevância – Piso Laminado, conforme item 5.10.3 do edital.
JANKO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI	36.295.728/0001-35	INABILITADA Não apresentou na CAT item de maior relevância – Cobertura com Telha metálica; Piso Laminado, conforme item 5.10.3 do edital.

EXCELÊNCIA NEGÓCIOS E INCORPORADORA	30.177.339/0001-29	INABILITADA Não apresentou na CAT item de maior relevância - Cobertura com Telha metálica, conforme item 5.10.3 do edital.
CONSTRUTORA J LOURENÇO EIRELI	37.373.459/0001-40	INABILITADA Não apresentou na CAT item de maior relevância - Cobertura com Telha metálica, conforme item 5.10.3 do edital.
CRB CONSTRUTORA EIRELI	14.978.507/0001-29	INABILITADA Não apresentou na CAT item de maior relevância - Cobertura com Telha metálica, conforme item 5.10.3 do edital.

Desta feita, todas as empresas foram consideradas habilitadas, e as empresas aôma, deverão apresentar as certidões negativas antes da abertura da fase de julgamento das propostas.

4. Recursos

Devido à ausência de representação na sessão pelos responsáveis das empresas, a Presidente da CPL determina que seja publicado o resultado do julgamento da Habilitação para que nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, seja aberto prazo para a apresentação de recursos administrativos dos interessados. Os envelopes de propostas estando todos devidamente lacrados, permanecem ao poder da Presidente da Comissão. Os interessados que manifestarem interesse no recurso administrativo, deverão enviar a peça recursal a partir do próximo dia da publicação desta ata em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis com prazo idêntico para apresentação das contrarrazões. Na ocorrência de ausência de manifestação recursal, a comissão publicará data para sessão pública de abertura e julgamento dos envelopes de propostas.

5. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

Rosana Ribeiro O. Palmeira

Rosana Ribeiro Oliveira Palmeira

Presidente da Comissão Especial de Licitação

